PROJETO DE LEI № 39/51

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doa ção pura e simples, dos Srs. Jorge Zaidan, Guilherme Zaidan, Menrique Zaidan e Teodoro Zaidan, proprietários de parte dos terrenos do PARQUE PARIS, as á reas correspondentes às ruas que forem abertas no referido xxxxxxxx local, conforme planta de loteamen to anexa ao processo 4080, de 1950, da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 20 de agosto de 1951.

aa) - Orlando Intrieri Edmar Dias Bexiga